



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO - 8005731**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E PEDRO ROBERTO MONTEIRO - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA:** PEDRO ROBERTO MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.905.566/0001-13, sediada na Avenida Calama, 4944, sala 01, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, Fone (69) 4141-4548 ou (69) 99909-5833, e-mail: 3telecom@uol.com.br, representada pelo Senhor PEDRO ROBERTO MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade n. 132.858 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 106.968.142-34.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000740-85.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto da **prorrogação da vigência** no Contrato, firmado entre as partes em 13/05/2015, nos termos previstos na Cláusula Décima Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Por este Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **13/05/2019 a 12/05/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Considerando a manifestação anotada no documento 7914214, fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços contratuais, na forma da Cláusula Décima Segunda do Contrato, tão logo concluído o interstício temporal exigido.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Em razão da presente prorrogação da vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de prorrogação da garantia, sem prejuízo à atualização do seu valor após o reajuste dos preços contratuais,

nos termos definidos na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**PEDRO ROBERTO MONTEIRO**  
Representante legal  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 12/04/2019, às 14:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Roberto Monteiro, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 09:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8005731** e o código CRC **8369304E**.